PROJETO DE LEI Nº 010/26, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2026, NO VALOR DE R$ 5.261,16 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), UTILIZANDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 5.261,16 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com a seguinte classificação:

01 – Câmara de Vereadores
01 01 – Câmara de Vereadores
01 01 01 – Legislativo
01 01 01 0031 – Ação Legislativa
01 01 01 0031 1014 – Ação Legislativa
01 01 01 0031 1014 2,001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

339092 – (FR 500) – Despesas de Exercícios Anteriores ..... ..... R$ 420,66
339192 – (FR 500) – Despesas de Exercícios Anteriores ..... ..... R$ 4.840,50

Objetivo: Esta atividade tem o objetivo viabilizar o ressarcimento de valores ao Poder Executivo e a Vereador, conforme Resolução nº 001/26 desse Poder Legislativo, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Para cobertura das despesas do art. 1º será utilizado recursos da Redução Orçamentária da dotação abaixo descrita:

01 01 01 0031 1014 2,001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

319004 – (FR 500) – Contratação por Tempo Determinado ..... ..... R$ 5.261,16

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 18 DE MARÇO DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal